



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 393 / 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE,

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para comprar uma área de terra de 15.000,00 m<sup>2</sup> = 1.50 Ha = 0,6198 alqueire paulista, da matrícula nº 12.976 neste Município, Comarca de Andirá-Pr., no valor de R\$ 65.000,00 ( Sessenta e cinco mil reais ), do sítio Promissão, bairro Taquaral, de propriedade do Sr. Noel José Calixto, para implantação do Aterro Sanitário, sendo R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais ) para aquisição do terreno e R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ) para outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com a seguinte dotação orçamentária:

#### **05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00061.20 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATERRO SANITÁRIO

001401 – 3390.39.00.00 – 03. 000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

001402 – 4490.61.00.00 – 03. 000 - Aquisição de Imóveis .....R\$ 60.000,00

**TOTAL ....R\$ 65.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

**Inciso I** – Superávit financeiro, através da seguinte fonte de recurso:

000 ..... R\$ 65.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de Março de 2011.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal